DECRETO Nº 3.636, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.618, DE 08/09/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

***ANTONIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;*

DECRETA:

***Artigo 1º** - Fica aberto nas unidades abaixo especificadas, um crédito adicional suplementar no orçamento fiscal vigente do município de Parapuã, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 2.618, de 08 de setembro de 2011, destinados a cobrir despesas de custeio das seguintes entidades: Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Parapuã – A.U.C.C.U.P.; Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Parapuã; e Consórcio Intermunicipal de Tratamento e Disposição Final de Lixo – COTRALIX, com as seguintes denominações:*

Órgão: 02 - Executivo
Unidade: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social

ENTIDADE	FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	LOCAL/CAT. ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R$
A.U.C.C.U. de Parapuã	42	0008024400052010	33 50 43.00000	Subvenção Social	25.000,00
	43	0008024400052010	33 50 43.00000	Subvenção Social	15.000,00

Órgão: 02 - Executivo
Unidade: 06 - Fundo Municipal de Saúde

ENTIDADE	FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	LOCAL/CAT. ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R$
Irm. Sta.Casa de Misericórdia de Parapuã	66	0010030100072014	33 50 43.00000	Subvenção Social	80.000,00
	65	0010030100072014	33 50 43.00000	Subvenção Social	340.000,00

DECRETO Nº 3.636, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

Órgão: 02 - Executivo
Unidade: 03 - Finanças

ENTIDADE	*FICHA*	*FUNCIONAL PROGRAMÁTICA*	*LOCAL/CAT. ECONÔMICA*	*ESPECIFICAÇÃO*	*VALOR EM R$*
COTRALIX	***30***	***0004012300042007***	***33 70 41.00000***	***Contribuição***	***20.000,00***

Artigo 2º *- Os valores dos presentes créditos adicionais suplementares serão cobertos com os recursos provenientes de excesso de arrecadação.*

Artigo 3º *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 08 de setembro de 2011.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado